

Resolução nº : 14802/98
Protocolo nº : 292476/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL FELISBERTO NUNES GONÇALVES
DE INDIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL FELISBERTO NUNES GONÇALVES DE INDIANÓPOLIS e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 10.655,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência